



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual N° 7.344, de 27.05.1998

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PORTARIA 0813/2010

EDITAL N° 051/2010

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE FISCAIS E ENFERMEIROS PARA ATUAR NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UESB, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL 044/2010

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (Uesb), no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Estadual n° 7.176, de 10 de setembro de 1997, torna público que as inscrições para Seleção de Fiscais e de Enfermeiros (as) para atuarem na aplicação das provas do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do quadro pessoal Técnico Administrativo da Uesb, estarão abertas no período **02 a 07 de junho de 2010**, e serão realizadas pela intrauesb - www.intrauesb.uesb.br, observando as instruções deste Edital.

1. DA VALIDADE

O Processo de Seleção para Fiscais e Enfermeiros (as) terá validade para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do quadro pessoal Técnico Específico da Uesb, que será realizado no dia **13 de junho de 2010**, dentro do limite de vagas estabelecido pela Comissão do Concurso.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. O processo de seleção de fiscais estará aberto para as seguintes categorias:

- a) Funcionários da Uesb;
- b) Professores das Escolas onde serão realizadas as provas.

2.2. Não poderão se inscrever ao processo de seleção de fiscais os candidatos ao referido concurso.

2.3. Os (as) enfermeiros (as) deverão ser graduados em Enfermagem.

2.3.1. Os enfermeiros serão selecionados pela Comissão do Concurso, dando-se prioridade para os que possuem vínculo funcional com a Uesb.

3. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser formalizada pelo próprio candidato, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, que é parte integrante deste, **independente de transcrição** e ficará disponível na intrauesb - www.intrauesb.uesb.br.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Somente os professores das escolas sediadas deverão apresentar cópias dos documentos abaixo:

- a) Ficha de inscrição (fornecida pela Comissão do Concurso);
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF
- d) Último contracheque
- e) Comprovante de Conta Corrente, Banco e Agência;
- f) Cartão do PIS/PASEP.

4.1.2. As cópias dos documentos deverão ser entregues à Comissão do Concurso na Pró-reitoria de Administração e Recursos Humanos até o dia 7/6/2010, no ato da devolução das fichas de inscrição.

4.2. Os enfermeiros deverão entregar à Comissão do Concurso Diploma ou Certificado de conclusão do Curso de Enfermagem.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O número total de fiscais e o valor do pró-labore serão definidos pela Comissão do Concurso.

5.2. A listagem dos fiscais será divulgada aproximadamente no dia **08 de junho de 2010**, na *home page* da Uesb (www.uesb.br).

5.3. O fiscal contemplado deverá, obrigatoriamente, participar do treinamento no dia **10.06.2010, às 14h 30 min.**, nos *Campi* universitário de Vitória da Conquista, Itapetinga e Jequié: Módulo Antonio Luis Santos (Luisão), Auditório Juvino Oliveira e no Pavilhão Josélia Navarro (Pavilhão de Aulas), respectivamente, sendo que o não comparecimento a esse treinamento implicará a sua imediata exclusão do processo, não sendo permitida sua inclusão em outra coordenação ou reserva, sendo convocado novo fiscal para ocupar a vaga, conforme lista de reserva a ser publicada.

5.4. Para preenchimento das vagas oriundas da ausência do fiscal no treinamento, será convocado o suplente constante na lista de reserva.

5.5. Os candidatos à fiscal que, porventura estiverem inscritos para prestar o Concurso Público, serão excluídos da seleção de fiscais.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Não será permitida troca de local de trabalho, exceto quando se tratar de fiscais que tenham parentes de 1º e 2º graus, e/ou cônjuge, candidatos ao Concurso Público, que irão realizar provas no mesmo local de trabalho do fiscal.

6.2. O fiscal deverá, no dia do treinamento, comunicar ao seu Coordenador a participação de parentes de 1º e 2º graus, e/ou cônjuge, candidatos ao Concurso Público, para providências quanto a mudança do seu local de trabalho.

6.3. Todos os fiscais serão submetidos a uma avaliação durante o processo de aplicação das provas do Concurso Público, que servirá de parâmetro para definir sua participação em processo subsequente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita participar do Concurso Público em conformidade com as condições aqui estabelecidas.

7.2. O acompanhamento das publicações referentes ao processo em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4. O fiscal contemplado deverá ter conhecimento de todas as normas constantes no Edital nº 044/2010 que trata do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos Técnicos Específicos da Uesb.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Vitória da Conquista, 1º de junho de 2010.

ABEL REBOUÇAS SÃO JOSÉ
Reitor